



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, nº 1352/2017 de 16/01/2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais cosméticos e perfumaria para uso no curso de Escola de Beleza, Manicure/Pedicure e demais cursos ministrados pelo Fundo Social de Solidariedade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI - Termo de Referência;
- Anexo VII - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|--|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 12 - | DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EQUIPE DE APOIO: Rosemeire Vieira dos Santos Pereira, Phillipe Gutierrez Cecília e Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

- Todos designados pela Portaria n.º 136/2018, de 23 de janeiro de 2018.

- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO Nº 51691/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote (para fins de julgamento, cada item considera-se um lote)**, para **Aquisição de materiais cosméticos e perfumaria para uso no curso de Escola de Beleza, Manicure/Pedicure e demais cursos ministrados pelo Fundo Social de Solidariedade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

I – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais cosméticos e perfumaria para uso no curso de Escola de Beleza, Manicure/Pedicure e demais cursos ministrados pelo Fundo Social de Solidariedade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



II – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.
- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:
 - 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
 - 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 51691/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do **anexo III** deste edital, constando ainda a **MARCA DOS MATERIAIS OFERTADOS**.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.1 – Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca/fabricante do produto cotado.
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1.** O prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2.** O prazo de fornecimento será conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, em até 15 (quinze) dias, conforme descrição do Anexo VI - Termo de Referência do Edital, no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.
- 5.2.1.2.3.** O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura juntamente com os Protocolos de Entrega, no Almoxarifado Municipal.
- 5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

Página 6 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 5.2.3. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.
- 5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 5.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - Habilitação Jurídica:

- 5.3.1.1 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 5.3.1.2 - **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3 - **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- 5.3.1.4 - **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- 5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- 5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)

5.3.4. Regularidade trabalhista

5.3.4.1. **Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.5. **Declaração de Fato Impeditivo** (Anexo V).

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

- 6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.
- 6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

Página 9 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 22/03/2018

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 22/03/2018

Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;

7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;

Página 10 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços por lote**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. **A empresa declarada vencedora deverá apresentar amostra de cada um dos lotes de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.**
- 8.8.1. **As amostras devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos solicitados na descrição dos itens, em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise do Departamento requisitante - serão desclassificadas.**

Página 12 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



8.8.2. As amostras servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência como peso, composição e demais características exigidas.

8.9. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêm os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Página 13 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

- 11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.
- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



11.5 - DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.6.2.2. A pedido, quando:

11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto n.º 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Fornecer materiais de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes;
- 14.3. Prestar garantia pela qualidade dos materiais, devendo substituir os entregues em desacordo com as especificações, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas, incluindo materiais, mão-de-obra, transporte e outras de qualquer natureza;
- 14.4. Responsabilizar-se pela segurança e transporte durante a execução dos fornecimentos, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura;
- 14.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 14.6. Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.
- 14.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, **15 (quinze) dias após a execução do fornecimento** e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
 - b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- 1) Apresentar documentação falsa;
- 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 4) Não manter a proposta;

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura

Página 18 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

XVII - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a

Página 19 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas de registro de preços já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13, nº 1059/13, nº 1352/17 de 16/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 18.17. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.

XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 08 de março de 2018.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa) PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO Nº 51691/2018

- Aquisição de materiais cosméticos e perfumaria para uso no curso de Escola de Beleza, Manicure/Pedicure e demais cursos ministrados pelo Fundo Social de Solidariedade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social:	-----
Endereço:	-----
CEP:	Fone: () ----- Fax: () -----
CNPJ (MF)	e-mail: -----

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO: uso profissional; para tratamentos capilares, com célula tronco vegetal; bioregeneração protéica; fórmula contenha arginina, queratina e ceramidas; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
2	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE COCO: uso profissional; contenha óleo de coco; vitamina E, embalados em potes plásticos resistente; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
3	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE OJON: uso profissional; contenha óleo de ojon; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
4	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO REGENERAÇÃO: uso profissional; contém 12 ativos. chocolate (nutrição);2- hydramel (hidratação);3- proteína do leite (hidratação);4- queratina (restauração);5- ceramidas (brilho);6- silicone (brilho);7- tutano (restauração);8- óleo de amêndoas (hidratação);9- manteiga de karité (maciez);10- óleo semi di lino (maciez);11- d-pantenol (hidratação);12- blend de vitaminas (nutrição); embalados em potes plásticos resistente; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
5	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO		

Página 24 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			QUERATINA: uso profissional; contenha em sua formula queratina; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
6	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE ARGAN: uso profissional; contenha óleo de argan; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA.		
7	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO PLÁSTICA RECONSTRUTORA: uso profissional; contenha em sua formula nanoproteínas; ceramidas; queratina; silicone; vitamina E; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
8	1	Galão	SHAMPOO ANTI-RESÍDUOS: uso profissional; sem sal; para todos os tipos de cabelos; e contem em sua formula frutas cítricas; contendo PH- 7 e -75; embalagem plásticas ; galões de contém 4,6 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
9	1	Galão	SHAMPOO: uso profissional; composto de lauril éter; sulfato de sódio; nipagimdietanolaminda de acido graxo; cloreto de sódio; água; para todos os tipos de cabelos; embalagem de galões transparentes e em plásticos resistente com 4,6 a 5,0 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
10	1	Galão	CONDICIONADOR: uso profissional; para todos os tipos de cabelos; contendo bálsamo; embalados em galões plásticos resistentes; com 4,6 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
11	1	Frasco	SHAMPOO DESAMARELADOR: uso profissional; para cabelos descoloridos e /ou com mechas; formula enriquecida com extrato de camomila e pigmentos violetas; embalagem contendo 250 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
12	1	Bisnaga	DEFRIZANTE BLOND DESAMARELADOR: uso profissional; com termo protetor; para cabelos loiros, descoloridos ou com mechas; composto por: água, álcool graxo, cyclopentasiloxane, silicone, quaternário de amônio, vaselina líquida, fixador, aminoácidos da queratina, extrato de óleo de oliva; embalagem com 400 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05		
13	1	Bisnaga	DEFRIZANTE; uso profissional; para todos os tipos de cabelos; formula com queratina; Óleo de Argan e Pracaxi; embalagem de 400gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA,		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



14	1	Frasco	CREME LEAVE-IN: uso profissional; para cabelos cacheados, crespos ou volumosos; com filtro solar; sem enxágüe; composto por: óleo de semente de manga; óleo de amêndoas, tutano, silicone, colágeno, proteína da seda, proteína da pérola, ceramida vegetal, manteiga de karité, queratina, geléia real, manteiga de mumuru; frascos com 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
15	1	Frasco	CREME LEAVE-IN: uso profissional; para cabelos lisos; composto por: óleo de argan; fitro UVB; D-patenol; frascos pode conter de 250 a 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
16	1	Caixa	TONALIZANTE: cor cereja; uso profissional; sem amônia; com queratina; para uso de cabelos opacos, pós-permanente ou pós-relaxamento; embalagem com 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
17	1	Caixa	TONALIZANTE: cor prata; uso profissional; sem amônia; com queratina; para uso de cabelos opacos, pós-permanente ou pós-relaxamento; embalagem com 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
18	1	Pote	MASCARA MATIZADORA: blond; uso profissional; formula com aminoácidos; polissacarídeos; nutri-protetores e extrato de mirtilo; uso de cabelos loiros descoloridos ou com mechas, embalados em potes plásticos com 300gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
19	1	Frasco	MASCARA MATIZADORA: violeta; uso profissional; componentes: pigmento violeta e extrato de camomila; embalagem com 300gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
20	1	Lata	PÓ DESCOLORANTE AZUL: uso profissional; contendo na formula: aloe e vera, silicone, colágeno hidrolisado e proteína da seda, abre até 7 tons, embalagem em lata contendo 300gr de pó violeta; dermatologicamente testado, produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
21	1	Unidade	PINCEL: em polipropileno, com cerdas de nylon, com dimensões de 22 x 5 cm, em cores variadas, próprio para tintura de cabelo.		
22	1	Unidade	PENTE: fabricado em plástico; para corte; resistente ao calor de 180°; medida: largura 3cm x 22cm de comprimento; composição: 100% polipropileno como polímero; produto não perecível.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



23	1	Unidade	PENTE: para cabelo; produzido em plástico; em nylon antiestático; cabo fino; com micro dentes em diferentes níveis; resistente ao calor e à química, fabricado com resina de fibra de carbono; suporta temperatura de 180°; composição: nylon 66; medida: 19,4cm de comprimento; produto não perecível.		
24	1	Frasco	TALCO: para adulto; perfumado; composto de carbonato de magnésio; perfume; monolaurato de polioxietileno sorbitana; embalado em frasco plástico de 130g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.		
25	1	Unidade	TOUCA: uso profissional; para mechas; fabricada em silicone; linhas guias; alça de regulação no pescoço; resistente; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
26	1	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua fórmula lanolina; volume 30; frasco com 900 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
27	1	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua fórmula lanolina; volume 40; frasco com 900ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
28	1	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua fórmula lanolina; volume 10; frasco com 900ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
29	1	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua fórmula lanolina; volume 20; frasco com 900ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
30	1	Unidade	TIGELA: em plástico resistente; graduada para tintura; com suporte de pincel; com medidor e graduação de 50 até 450 ml, cores sortidas.		
31	1	Pote	GEL: fixação forte; sem álcool; com ph neutro; pote contém 300gr		
32	1	Unidade	TOUCA: para amaciamento capilar; plástico e revestida em alumínio; com bordas em elástico; tamanho único; composição: elástico, viés de polipropileno, polietileno, poliestireno expandido e papel laminado; produto não perecível.		
33	1	Frasco	REPARADOR DE PONTAS: uso profissional; com óleo de argan; frascos com 30ml.		
34	1	Unidade	CLIPS: para cabelos; confeccionados poliestireno, pigmentos e metal; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
35	1	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm;; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



36	1	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm; na cor preto; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada.		
37	1	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm; na cor castanho; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada		
38	1	Spray	MOUSSE: modeladora para cabelos; uso profissional; fixação forte, com pró-vitamina b5, silicone; proteína de seda; embalagem em alumínio (aerosol) em média com 140 ml; com Reg. ANVISA.		
39	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 1.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS..		
40	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS..		
41	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.1com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
42	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 4.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
43	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.1; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
44	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
45	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 8.1; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
46	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 7.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
47	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 8.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
48	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 10.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
49	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.66; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
50	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 55.62; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
51	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 66.46; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
52	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.77; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



53	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 12.01; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
54	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 0.00; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
55	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 12.89; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
56	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 3.00; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
57	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.4; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
58	1	Unidade	ESPÁTULA: plástica para creme; com polipropileno e pigmento; com base; mais larga e alongada; cabo curto; largura de 03cm x 15cm; produto não perecível; validade indeterminada.		
59	1	Unidade	ESCOVA: de cabelo profissional; base revestida em cerâmica; cerdas naturais de javali; e os pinos de nylon; cabo com acabamento envernizado; tamanho grande		
60	1	Unidade	TESOURA: uso profissional; para corte de cabelo; fio navalha; 5,5 polegada; em inox; podendo ser esterilizado; apoio para dedo fixo; em formato anatômico; parafusos ajustáveis interno; cabo em aço inox		
61	1	Unidade	LIQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DE PELE: provocados por tintura; uso profissional; composição: aqua, sódio, hidróxido, ricinus mamona, óleo de semente, ethanolaine, citricaid; validade de 36 meses desde sua data de fabricação, frascos contém 100ml; Reg. MS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



62	1	Unidade	SPRAY: fixação forte; para cabelos; uso profissional; composição: álcool; VP/VA; copolímero; ciclometicona; gás butano; propano; embalagem em alumínio (aerosol) de 400 ml; Res. ANVISA.		
63	1	Unidade	PIRANHA DE CABELO: para prender os cabelos, tamanho grande; Composição: Polipropileno, pigmentos e metal, produto não perecível, cores variadas.		
64	1	Unidade	PLAQUETE: para uso luzes mechas e reflexos com dentes, Composição: 100% polipropileno, Omo pó limeiro, produto não perecível, validade indeterminada, cor preto, embalagens contendo 01 unidade.		
65	1	Unidade	CAPA: para tintura, uso profissional, Composição: Polietileno, Velcro, Linha e Viés. Medida: Largura 98cm x 1,37m de Comprimento, produto não perecível, cor preto ou cinza.		
66	1	Unidade	QUERATINA LIQUIDA: fórmula exclusiva enriquecida com óleos nutritivos de argan, macadâmia, abacate, oliva e girassol, ação termoativada, contem 13 aminoácidos, filtro UV, para uso em cabelos danificados e sem vida, frascos com 120 ml.		
67	1	Frasco	PÓ HEMOSTÁTICO: uso profissional, (adstringente usado no processo de manicure) Composição: Sulfato de Alumínio e Alúmen de Potássio, validade: 1 ano da data de fabricação da data de fabricação, frasco com 15g		
68	1	Frasco	ACETONA: removedor de esmalte; uso profissional; com óleos vegetais hidratantes; frascos com 450ml cada; com registro na ANVISA.		
69	1	Unidade	ESMALTE: para unhas; cintilantes; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo; Ultra brilho, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:.		
70	1	Unidade	ESMALTE: para unhas; cremoso; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo; Ultra brilho, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:.		
71	1	Unidade	ESMALTE: para unhas; Verniz; extra brilho; com secagem rápida; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:		
72	1	Unidade	BASE: hipoalergénica; transparente; embalagem de vidro resistente e contendo 8ml.		
73	1	Unidade	ÓLEO SECANTE: para unhas; embalagem de vidro resistente e contendo 8ml.		
74	1	Unidade	PALITO DE UNHA: Descartável, fabricado em 100 % madeira; com um dos lados com ponta chanfrada; validade indeterminada.		
75	1	Pacotes	LIXA: para unha; descartáveis; com dois lados; lado grosso e outra fina para Pacotes com 144 unidades.		
76	1	Unidade	LIXA POLIDORA; descartável; em cubo; 03 faces;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			Composição: Lixa, espuma e cola; Produto não perecível; Validade indeterminada; unitário.		
77	1	Unidade	REFIL DE LIXA: pedicure; pacotes com 50 unidades; são autoadesivos; produto descartável; Composição: Papel, Lúner, Resina Fenólica, Adesivo e Grão Abrasivo; Medida: Largura 5cm x 18,5cm de Comprimento; produto não perecível; Validade Indeterminada.		
78	1	Frasco	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS: com Óleo de Cravo; ação anti-séptica; embalagem plásticas com 30ml, com bico dosador; Composição: liquidum parafina , álcool cetearílico , caryophyllus Eugenia (cravo) , óleo da flor , cetareth - 20 , propilenoglicol , cloreto de cetrimônio , aqua , metilparabeno , propilparabeno , BHT e EDTA tetrassódico; Validade: 02 anos da data de fabricação		
79	1	Peça	ALICATE: para Cutícula de uso Profissional; em aço inox; Esterilizável; Não enferruja; Lâminas longas; anatômico com cabo antideslizante; Mola menor com redutor de atrito.		
80	1	Pacote	SACO: em Polietileno; transparentes; protetor descartável para Bacia de Pedicure;- descartável; Disponível nas quantidades pacote com 50 unidades; Tamanho: 68 x 68 cm; Produto não perecível		
81	1	Pacote	SACO: em Polietileno; transparente; protetor para bacia de manicure descartável; Tamanho: 28 x 28 cm; pacote contém 100 Unidades ; produto não perecível; validade indeterminada		
82	1	Rolo	ALGODÃO: hidrófilo; composição: 100 % algodão; em rolo de 500g; embalados e sacos plástico lacrado; com validade de no mínimo 5 anos; Registro na ANVISA		
83	1	Peça	ESPATULA DE MADEIRA: para Depilação, tamanho Grande, para manusear os processos de depilação com cera quente, ou aplicações de cremes e tinturas, embalagens com 01 unidade.		
84	1	Frasco	LOÇÃO PRÉ-DEPILATÓRIO: de uso profissional, produto 3 em 1 que contém em sua formulação princípios ativos que desengorduram, higienizam e dessensibilizam a pele,5formulação contém óleos essenciais com princípios ativos ricos em EUGENOL e SPILANTHOL, extraídos do cravo e do jambu, loção para removedora de resíduos de creme ou suor, frascos com 250ml		
85	1	kit	TINTURA: Henna de sobrancelha: de uso profissional, cor castanho claro, embalagem contem 01 henna de 2,5g, 01 liquido fixador de 10 ml, formula com ativos naturais, não deve conter chumbo, amônia e nem água oxigenada, dermatologicamente testada,		
86	1	kit	TINTURA: Henna de sobrancelha: de uso profissional, cor castanho escuro, embalagem contem 01 henna de 2,5g, 01 liquido fixador de 10 ml,		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			formula com ativos naturais, não deve conter chumbo, amônia e nem água oxigenada, dermatologicamente testada.		
87	1	Frasco	TÔNICO FACIAL: liquido enriquecido com vitamina E e B5, para pele normal ou seca, frasco com 200ml,.		
88	1	Unidade	LÁPIS: para delineador de olhos, na cor branca, com 1,14g, Registro na Anvisa		
89	1	Kg	CERA QUENTE: para depilação quente, uso profissional, corporal e facial, para todos os tipos de pele, na formula alta concentração de cera de abelha, bandeja com 250g, testado dermatologicamente.		
90	1	unidade	REFIL DE CERA ROLL-ON: para depilação quente, uso profissional, corporal e facial, para todos os tipos de pele, na formula alta concentração de cera de abelha, roll-on com 100g, testado dermatologicamente.		
91	1	Frasco	ÓLEO REMOVEDOR DE CERA: uso profissional, com óleo de semente de algodão, rico em vitamina E, emoliente e umectante, frasco com 300 ml.		
92	1	Frasco	GEL PÓS DESPILAÇÃO: uso profissional, suavizante, rápida absorção, formula com extratos de camomila e calêndula, testado dermatologicamente, embalagem de 300g		
93	1	cartela	PINÇA: para sobrancelha, uso profissional, produzida em aço inox, e em material esterilizável, com ponta reta, cada embalagens contem 02 peça.		
94	1	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico,tamanho P, Caixa com 100 unidades.		
95	1	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, tamanho M, Caixa com 100 unidades.		
96	1	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, tamanho G, Caixa com 100 unidades.		
97	1	Pacote	TOUCA: turbante, descartável, Gramatura 20 g/m2 , sanfonada, na cor branca, elástico simples, confeccionado em TNT (Tecido não Tecido) 100% polipropileno Material descartável Atóxico, cada pacote com 100 unidades		
98	1	Pacote	MASCARA DUPLA: confeccionada em TNT, polietileno com elásticos, contém duas camadas, contém <i>Clip Nasal</i> : uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno, contém elementos filtrantes, dimensões: A máscara cobre o nariz e a boca do usuário, e deverá ter um ajuste facial apropriado, Pacote com 100 unidades.		
99	1	caixa	ABAIXADOR DE LINGUA: (espátula de madeira),		



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes.		
100	1	Rolo	ROLO DE PAPEL: Lençol Descartável de Celulose Reciclada Branco, tamanho: 70 cm x 50 m, Composição: 100% celulose reciclada com fibras naturais, não estéril - validade: 5 anos após a data de fabricação.		
101	1	Peça	PINCEL: chanfrado para Sobrancelhas N°02, características: Pincel de cerdas curtas e firmes em material sintético e corte chanfrado.		
102	1	Peça	TESOURA: uso profissional, tesoura ponta reta para sobrancelhas, longa durabilidade, corte preciso, cabo de fácil manuseio, toda em aço inoxidável, esterilizável, produto não perecível, 11 cm de ponta a ponta.		
103	1	Peça	PAQUÍMETRO: p/ design de sobrancelha, com 8cm, para medição de sobrancelha e fabricado em plástico na cor branca.		
104	1	Unidade	ESCOVA: de cabelo profissional; base revestida em cerâmica; cerdas naturais de javali; e os pinos de nylon; cabo com acabamento envernizado; tamanho médio.		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoxarifado Municipal.

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE N°:**

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____ aos ____ de _____ de 2018.

**Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa**

Página 34 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

**Visto e Aprovado
Departamento Jurídico**





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

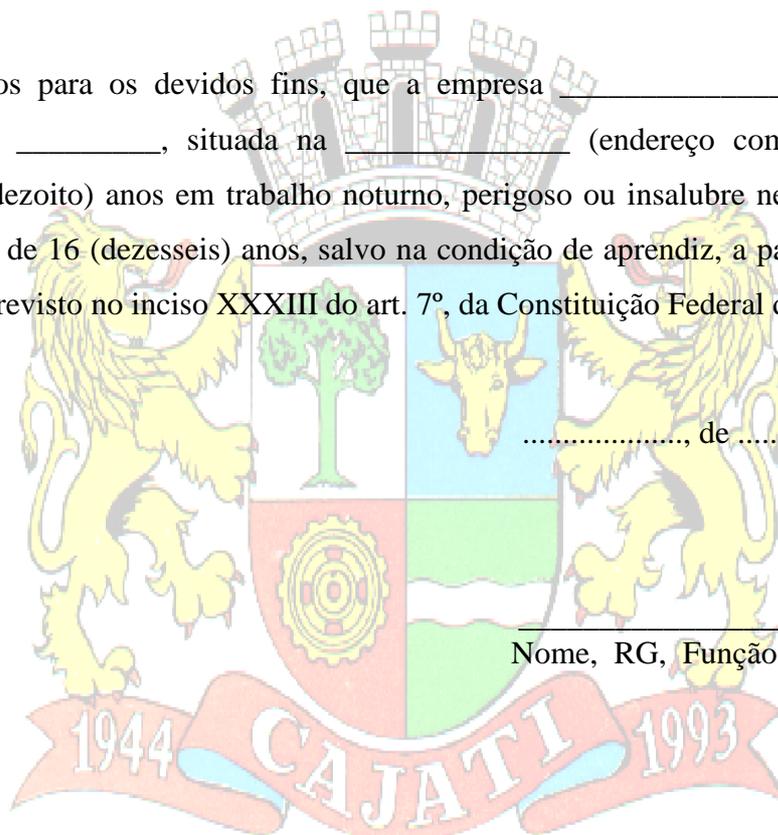
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

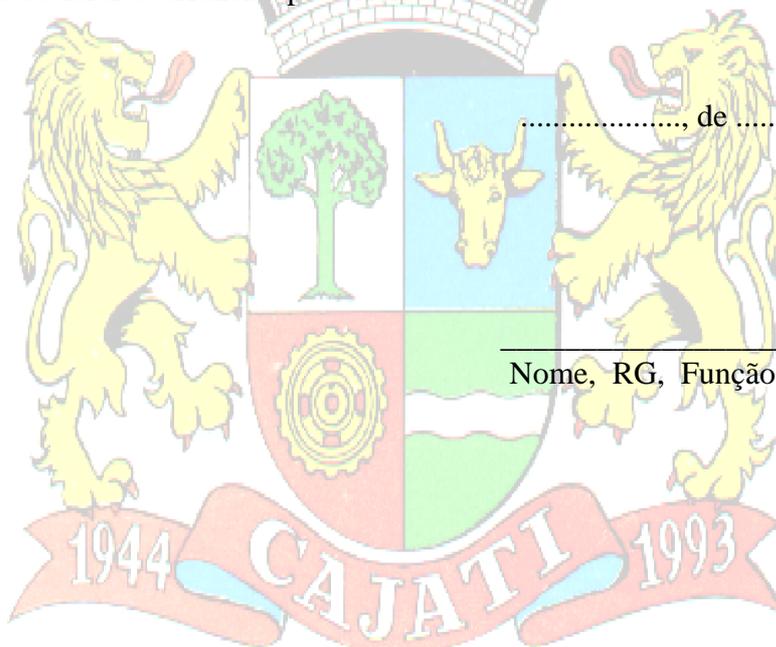
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



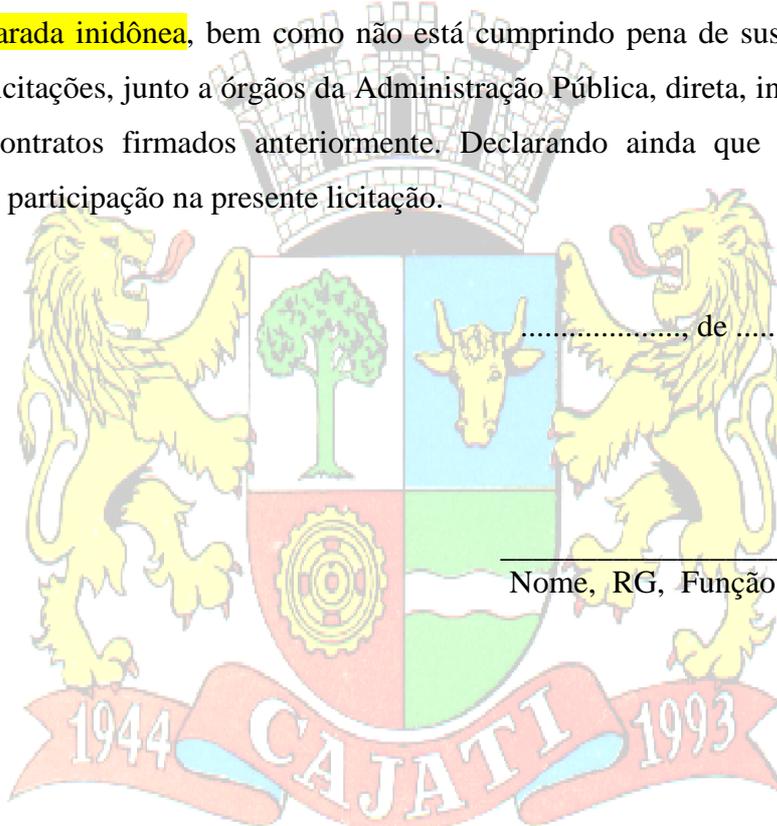
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

_____, de _____ de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI

1 – OBJETO

Aquisição de materiais cosméticos e perfumaria para uso no curso de Escola de Beleza, Manicure/Pedicure e demais cursos ministrados pelo Fundo Social de Solidariedade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR MÉDIO ORÇADO
1	20	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO: uso profissional; para tratamentos capilares, com célula tronco vegetal; biogeneração protéica; fórmula contenha arginina, queratina e ceramidas; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA	R\$ 17,50
2	20	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE COCO: uso profissional; contenha óleo de coco; vitamina E, embalados em potes plásticos resistente; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA	R\$ 17,50
3	20	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE OJON: uso profissional; contenha óleo de ojon; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA	R\$ 20,58
4	20	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO REGENERAÇÃO: uso profissional; contém 12 ativos. chocolate (nutrição);2- hydramel (hidratação);3- proteína do leite (hidratação);4- queratina (restauração);5- ceramidas (brilho);6- silicone (brilho);7- tutano (restauração);8- óleo de amêndoas (hidratação);9- manteiga de karité (maciez);10- óleo semi di lino (maciez);11- d-pantenol (hidratação);12- blend de vitaminas (nutrição); embalados em potes plásticos resistente; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA	R\$ 18,00
5	20	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO QUERATINA: uso profissional; contenha em sua formula queratina; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA	R\$ 18,00
6	20	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE ARGAN: uso profissional; contenha óleo de argan; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA.	R\$ 20,58
7	20	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO PLÁSTICA RECONSTRUTORA: uso profissional; contenha em sua formula nanoproteínas; ceramidas; queratina; silicone;	R\$ 18,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			vitamina E; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
8	20	Galão	SHAMPOO ANTI-RESÍDUOS: uso profissional; sem sal; para todos os tipos de cabelos; e contem em sua formula frutas cítricas; contendo PH- 7 e -75; embalagem plásticas ; galões de contém 4,6 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$	9,80
9	20	Galão	SHAMPOO: uso profissional; composto de lauril éter; sulfato de sódio; nipagimdietanolaminda de acido graxo; cloreto de sódio; água; para todos os tipos de cabelos; embalagem de galões transparentes e em plásticos resistente com 4,6 a 5,0 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$	22,30
10	10	Galão	CONDICIONADOR: uso profissional; para todos os tipos de cabelos; contendo bálsamo; embalados em galões plásticos resistentes; com 4,6 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$	22,40
11	20	Frasco	SHAMPOO DESAMARELADOR: uso profissional; para cabelos descoloridos e /ou com mechas; formula enriquecida com extrato de camomila e pigmentos violetas; embalagem contendo 250 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$	14,80
12	20	Bisnaga	DEFRIZANTE BLOND DESAMARELADOR: uso profissional; com termo protetor; para cabelos loiros, descoloridos ou com mechas; composto por: água, álcool graxo, cyclopentasiloxane, silicone, quaternário de amônio, vaselina líquida, fixador, aminoácidos da queratina, extrato de óleo de oliva; embalagem com 400 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05	R\$	17,75
13	20	Bisnaga	DEFRIZANTE; uso profissional; para todos os tipos de cabelos; formula com queratina; Óleo de Argan e Pracaxi; embalagem de 400gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA,	R\$	17,80
14	20	Frasco	CREME LEAVE-IN: uso profissional; para cabelos cacheados, crespos ou volumosos; com filtro solar; sem enxágüe; composto por: óleo de semente de manga; óleo de amêndoas, tutano, silicone, colágeno, proteína da seda, proteína da pérola, ceramida vegetal, manteiga de karité, queratina, geléia real, manteiga de mumuru; frascos com 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$	11,25
15	20	Frasco	CREME LEAVE-IN: uso profissional; para cabelos lisos; composto por: óleo de argan; fitro UVB; D- patenol; frascos pode conter de 250 a 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$	15,30
16	20	Caixa	TONALIZANTE: cor cereja; uso profissional; sem amônia; com queratina; para uso de cabelos opacos, pós-permanente ou pós-relaxamento; embalagem com 100g; produto sujeito a	R\$	23,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
17	20	Caixa	TONALIZANTE: cor prata; uso profissional; sem amônia; com queratina; para uso de cabelos opacos, pós-permanente ou pós-relaxamento; embalagem com 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$	24,27
18	20	Pote	MASCARA MATIZADORA: blond; uso profissional; formula com aminoácidos; polissacarídeos; nutri-protetores e extrato de mirtilo; uso de cabelos loiros descoloridos ou com mechas, embalados em potes plásticos com 300gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$	13,15
19	20	Frasco	MASCARA MATIZADORA: violeta; uso profissional; componentes: pigmento violeta e extrato de camomila; embalagem com 300gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$	15,81
20	30	Lata	PÓ DESCOLORANTE AZUL: uso profissional; contendo na formula: aloe e vera, silicone, colágeno hidrolisado e proteína da seda, abre até 7 tons, embalagem em lata contendo 300gr de pó violeta; dermatologicamente testado, produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$	20,27
21	20	Unidade	PINCEL: em polipropileno, com cerdas de nylon, com dimensões de 22 x 5 cm, em cores variadas, próprio para tintura de cabelo.	R\$	3,88
22	20	Unidade	PENTE: fabricado em plástico; para corte; resistente ao calor de 180°; medida: largura 3cm x 22cm de comprimento; composição: 100% polipropileno como polímero; produto não perecível.	R\$	3,03
23	20	Unidade	PENTE: para cabelo; produzido em plástico; em nylon antiestático; cabo fino; com micro dentes em diferentes níveis; resistente ao calor e à química, fabricado com resina de fibra de carbono; suporta temperatura de 180°; composição: nylon 66; medida: 19,4cm de comprimento; produto não perecível.	R\$	5,00
24	20	Frasco	TALCO: para adulto; perfumado; composto de carbonato de magnésio; perfume; monolaurato de polioxietileno sorbitana; embalado em frasco plástico de 130g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	R\$	9,17
25	10	Unidade	TOUCA: uso profissional; para mechas; fabricada em silicone; linhas guias; alça de regulagem no pescoço; resistente; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$	27,67
26	30	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua formula lanolina; volume 30; frasco com 900 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$	14,77
27	30	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua formula lanolina; volume 40; frasco com 900ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$	14,77
28	30	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua formula lanolina; volume 10; frasco com 900ml;	R\$	14,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
29	30	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua formula lanolina; volume 20; frasco com 900ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$	14,77
30	10	Unidade	TIGELA: em plástico resistente; graduada para tinta; com suporte de pincel; com medidor e graduação de 50 até 450 ml, cores sortidas.	R\$	4,17
31	20	Pote	GEL: fixação forte; sem álcool; com ph neutro; pote contém 300gr	R\$	12,00
32	50	Unidade	TOUCA: para amaciamento capilar; plástico e revestida em alumínio; com bordas em elástico; tamanho único; composição: elástico, viés de polipropileno, polietileno, poliestireno expandido e papel laminado; produto não perecível.	R\$	4,20
33	20	Frasco	REPARADOR DE PONTAS: uso profissional; com óleo de argan; frascos com 30ml.	R\$	6,73
34	100	Unidade	CLIPS: para cabelos; confeccionados poliestireno, pigmentos e metal; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$	5,00
35	4	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm;; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada.	R\$	6,95
36	4	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm; na cor preto; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada.	R\$	6,95
37	4	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm; na cor castanho; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada	R\$	6,95
38	15	Spray	MOUSSE: modeladora para cabelos; uso profissional; fixação forte, com pró-vitamina b5, silicone; proteína de seda; embalagem em alumínio (aerosol) em média com 140 ml; com Reg. ANVISA.	R\$	23,57
39	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 1.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS..	R\$	10,63
40	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS..	R\$	10,63
41	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.1 com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
42	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 4.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e	R\$	10,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
43	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.1; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
44	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
45	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 8.1; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
46	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 7.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
47	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 8.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
48	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 10.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
49	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.66; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
50	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 55.62; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
51	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 66.46; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e	R\$	10,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
52	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.77; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
53	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 12.01; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
54	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 0.00; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
55	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 12.89; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
56	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 3.00; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
57	20	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.4; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.	R\$	10,63
58	10	Unidade	ESPÁTULA: plástica para creme; com polipropileno e pigmento; com base; mais larga e alongada; cabo curto; largura de 03cm x 15cm; produto não perecível; validade indeterminada.	R\$	3,03
59	20	Unidade	ESCOVA: de cabelo profissional; base revestida em cerâmica; cerdas naturais de javali; e os pinos de nylon; cabo com acabamento envernizado; tamanho grande	R\$	79,20
60	10	Unidade	TESOURA: uso profissional; para corte de cabelo; fio navalha; 5,5 polegada; em inox; podendo ser esterilizado; apoio para dedo fixo; em formato anatômico; parafusos ajustáveis interno; cabo em aço inox	R\$	43,50
61	30	Unidade	LIQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DE PELE: provocados por tintura; uso profissional; composição: aqua, sódio, hidróxido, ricinus mamona, óleo de semente, ethanolaine, citricacid; validade de 36 meses desde sua data de	R\$	4,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			fabricação, frascos contém 100ml; Reg. MS		
62	20	Unidade	SPRAY: fixação forte; para cabelos; uso profissional; composição: álcool; VP/VA; copolímero; ciclometicona; gás butano; propano; embalagem em alumínio (aerosol) de 400 ml; Res. ANVISA.	R\$	14,55
63	50	Unidade	PIRANHA DE CABELO: para prender os cabelos, tamanho grande; Composição: Polipropileno, pigmentos e metal, produto não perecível, cores variadas.	R\$	5,47
64	20	Unidade	PLAQUETE: para uso luzes mechas e reflexos com dentes, Composição: 100% polipropileno, Omo pó limeiro, produto não perecível, validade indeterminada, cor preto, embalagens contendo 01 unidade.	R\$	7,20
65	30	Unidade	CAPA: para tintura, uso profissional, Composição: Polietileno, Velcro, Linha e Viés. Medida: Largura 98cm x 1,37m de Comprimento, produto não perecível, cor preto ou cinza.	R\$	21,50
66	10	Unidade	QUERATINA LIQUIDA: fórmula exclusiva enriquecida com óleos nutritivos de argan, macadâmia, abacate, oliva e girassol, ação termoativada, contem 13 aminoácidos, filtro UV, para uso em cabelos danificados e sem vida, frascos com 120 ml.	R\$	14,87
67	20	Frasco	PÓ HEMOSTÁTICO: uso profissional, (adstringente usado no processo de manicure) Composição: Sulfato de Alumínio e Alúmen de Potássio, validade: 1 ano da data de fabricação da data de fabricação, frasco com 15g	R\$	6,87
68	30	Frasco	ACETONA: removedor de esmalte; uso profissional; com óleos vegetais hidratantes; frascos com 450ml cada; com registro na ANVISA.	R\$	13,97
69	100	Unidade	ESMALTE: para unhas; cintilantes; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo; Ultra brilho, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:.	R\$	3,93
70	100	Unidade	ESMALTE: para unhas; cremoso; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo; Ultra brilho, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:.	R\$	3,93
71	80	Unidade	ESMALTE: para unhas; Verniz; extra brilho; com secagem rápida; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:	R\$	3,93
72	100	Unidade	BASE: hipoalérgica; transparente; embalagem de vidro resistente e contendo 8ml.	R\$	3,93
73	100	Unidade	ÓLEO SECANTE: para unhas; embalagem de vidro resistente e contendo 8ml.	R\$	3,93
74	400	Unidade	PALITO DE UNHA: Descartável, fabricado em 100 % madeira; com um dos lados com ponta chanfrada; validade indeterminada.	R\$	2,25
75	4	Pacotes	LIXA: para unha; descartáveis; com dois lados; lado grosso e outra fina para Pacotes com 144 unidades.	R\$	10,87
76	400	Unidade	LIXA POLIDORA; descartável; em cubo; 03 faces; Composição: Lixa, espuma e cola; Produto não perecível; Validade indeterminada; unitário.	R\$	5,70
77	200	Unidade	REFIL DE LIXA: pedicure; pacotes com 50 unidades; são autoadesivos; produto descartável; Composição: Papel, Líner, Resina Fenólica, Adesivo e Grão Abrasivo; Medida: Largura	R\$	17,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			5cm x 18,5cm de Comprimento; produto não perecível; Validade Indeterminada.		
78	40	Frasco	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS: com Óleo de Cravo; ação anti-séptica; embalagem plásticas com 30ml, com bico dosador; Composição: liquidum parafina , álcool cetearílico , caryophyllus Eugenia (cravo) , óleo da flor , cetearith - 20 , propilenoglicol , cloreto de cetrimónio , aqua , metilparabeno , propilparabeno , BHT e EDTA tetrassódico; Validade: 02 anos da data de fabricação	R\$	6,77
79	40	Peça	ALICATE: para Cutícula de uso Profissional; em aço inox; Esterilizável; Não enferruja; Lâminas longas; anatômico com cabo antideslizante; Mola menor com redutor de atrito.	R\$	31,23
80	10	Pacote	SACO: em Polietileno; transparentes; protetor descartável para Bacia de Pedicure;- descartável; Disponível nas quantidades pacote com 50 unidades; Tamanho: 68 x 68 cm; Produto não perecível	R\$	17,13
81	10	Pacote	SACO: em Polietileno; transparente; protetor para bacia de manicure descartável; Tamanho: 28 x 28 cm; pacote contém 100 Unidades; produto não perecível; validade indeterminada	R\$	6,50
82	30	Rolo	ALGODÃO: hidrófilo; composição: 100 % algodão; em rolo de 500g; embalados e sacos plástico lacrado; com validade de no mínimo 5 anos; Registro na ANVISA	R\$	22,47
83	10	Peça	ESPATULA DE MADEIRA: para Depilação, tamanho Grande, para manusear os processos de depilação com cera quente, ou aplicações de cremes e tinturas, embalagens com 01 unidade.	R\$	5,90
84	20	Frasco	LOÇÃO PRÉ-DEPILATÓRIO: de uso profissional, produto 3 em 1 que contém em sua formulação princípios ativos que desengorduram, higienizam e dessensibilizam a pele, 5 formulação contém óleos essenciais com princípios ativos ricos em EUGENOL e SPILANTHOL, extraídos do cravo e do jambu, loção para removedora de resíduos de creme ou suor, frascos com 250ml	R\$	17,35
85	4	kit	TINTURA: Henna de sobrancelha: de uso profissional, cor castanho claro, embalagem contém 01 henna de 2,5g, 01 liquido fixador de 10 ml, formula com ativos naturais, não deve conter chumbo, amônia e nem água oxigenada, dermatologicamente testada,	R\$	37,23
86	4	kit	TINTURA: Henna de sobrancelha: de uso profissional, cor castanho escuro, embalagem contém 01 henna de 2,5g, 01 liquido fixador de 10 ml, formula com ativos naturais, não deve conter chumbo, amônia e nem água oxigenada, dermatologicamente testada.	R\$	37,23
87	10	Frasco	TÔNICO FACIAL: liquido enriquecido com vitamina E e B5, para pele normal ou seca, frasco com 200ml,.	R\$	17,80
88	20	Unidade	LÁPIS: para delineador de olhos, na cor branca, com 1,14g, Registro na Anvisa	R\$	12,60
89	50	Kg	CERA QUENTE: para depilação quente, uso profissional, corporal e facial, para todos os tipos de pele, na formula alta concentração de cera de abelha, bandeja com 250g, testado dermatologicamente.	R\$	15,40
90	120	unidade	REFIL DE CERA ROLL-ON: para depilação quente, uso profissional, corporal e facial, para todos os tipos de pele, na	R\$	8,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			formula alta concentração de cera de abelha, roll-on com 100g, testado dermatologicamente.		
91	20	Frasco	ÓLEO REMOVEDOR DE CERA: uso profissional, com óleo de semente de algodão, rico em vitamina E, emoliente e umectante, frasco com 300 ml.	R\$	6,85
92	16	Frasco	GEL PÓS DESPILAÇÃO: uso profissional, suavizante, rápida absorção, formula com extratos de camomila e calêndula, testado dermatologicamente, embalagem de 300g	R\$	16,60
93	130	cartela	PINÇA: para sobrancelha, uso profissional, produzida em aço inox, e em material esterilizável, com ponta reta, cada embalagens contem 02 peça.	R\$	2,45
94	30	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, tamanho P, Caixa com 100 unidades.	R\$	15,80
95	30	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, tamanho M, Caixa com 100 unidades.	R\$	15,80
96	20	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, tamanho G, Caixa com 100 unidades.	R\$	15,80
97	20	Pacote	TOUCA: turbante, descartável, Gramatura 20 g/m ² , sanfonada, na cor branca, elástico simples, confeccionado em TNT (Tecido não Tecido) 100% polipropileno Material descartável Atóxico, cada pacote com 100 unidades	R\$	12,75
98	10	Pacote	MASCARA DUPLA: confeccionada em TNT, polietileno com elásticos, contém duas camadas, contém <i>Clip Nasal</i> ; uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno, contém elementos filtrantes, dimensões: A máscara cobre o nariz e a boca do usuário, e deverá ter um ajuste facial apropriado, Pacote com 100 unidades.	R\$	15,30
99	5	caixa	ABAIXADOR DE LINGUA: (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes.	R\$	5,55
100	10	Rolo	ROLO DE PAPEL: Lençol Descartável de Celulose Reciclada Branco, tamanho: 70 cm x 50 m, Composição: 100% celulose reciclada com fibras naturais, não estéril - validade: 5 anos após a data de fabricação.	R\$	10,74
101	50	Peça	PINCEL: chanfrado para Sobrancelhas N°02, características: Pincel de cerdas curtas e firmes em material sintético e corte chanfrado.	R\$	9,73
102	20	Peça	TESOURA: uso profissional, tesoura ponta reta para sobrancelhas, longa durabilidade, corte preciso, cabo de fácil manuseio, toda em aço inoxidável, esterilizável, produto não perecível, 11 cm de ponta a ponta.	R\$	13,10
103	20	Peça	PAQUÍMETRO: p/ design de sobrancelha, com 8cm, para medição de sobrancelha e fabricado em plástico na cor branca.	R\$	11,07
104	20	Unidade	ESCOVA: de cabelo profissional; base revestida em cerâmica;	R\$	64,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



		cerdas naturais de javali; e os pinos de nylon; cabo com acabamento envernizado; tamanho médio.	
--	--	---	--

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº Bairro Bico do Pato neste município no horário das 13:30 horas às 17:00 horas;

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.3. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP conforme Termo de Referência – Anexo VI, no período das 13:30 horas às 17:00 horas.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

5.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

6.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Página 47 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



7 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO

7.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

8 - PAGAMENTO

8.1. Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 4.1 a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

9 - DESCRIÇÃO

9.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações do edital.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1. Os licitantes declarados vencedores, deverão apresentar amostra dos lotes de acordo com a descrição do item, em sua embalagem original, após o término da sessão pública do Pregão, tendo para isto, prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentação das amostras para análise e conferência. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, no período das 13:30 horas às 17:00 horas.

10.1.1. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 8.9 ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

10.1.2. As amostras servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência como peso, composição e demais características exigidas.

10.1.3. Em caso de não apresentação da amostra, ou desclassificação da amostra ou catálogo da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra ou catálogo e eventual renegociação dos preços, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO Nº 051691/2018

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2018, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 016/2018, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais cosméticos e perfumaria para uso no curso de Escola de Beleza, Manicure/Pedicure e demais cursos ministrados pelo Fundo Social de Solidariedade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO: uso profissional; para tratamentos capilares, com célula tronco vegetal; bioregeneração protéica; fórmula contenha arginina, queratina e ceramidas; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
2	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE COCO: uso profissional; contenha óleo de coco; vitamina E, embalados em potes plásticos resistente; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
3	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE OJON: uso profissional; contenha óleo de ojon; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
4	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO REGENERAÇÃO: uso profissional; contém 12		

Página 49 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			ativos. chocolate (nutrição);2- hydramel (hidratação);3- proteína do leite (hidratação);4- queratina (restauração);5- ceramidas (brilho);6- silicone (brilho);7- tutano (restauração);8- óleo de amêndoas (hidratação);9- manteiga de karité (maciez);10- óleo semi di lino (maciez);11- d-pantenol (hidratação);12- blend de vitaminas (nutrição); embalados em potes plásticos resistente; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
5	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO QUERATINA: uso profissional; contenha em sua formula queratina; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
6	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO ÓLEO DE ARGAN: uso profissional; contenha óleo de argan; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA.		
7	1	Potes	CREME DE TRATAMENTO ULTRAPROFUNDO PLÁSTICA RECONSTRUTORA: uso profissional; contenha em sua formula nanoproteínas; ceramidas; queratina; silicone; vitamina E; embalados em potes plásticos resistentes; pesando 01 kg; Certificado Pela ANVISA		
8	1	Galão	SHAMPOO ANTI-RESÍDUOS: uso profissional; sem sal; para todos os tipos de cabelos; e contem em sua formula frutas cítricas; contendo PH- 7 e -75; embalagem plásticas ; galões de contém 4,6 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
9	1	Galão	SHAMPOO: uso profissional; composto de lauril éter; sulfato de sódio; nipagimdietanolaminda de acido graxo; cloreto de sódio; água; para todos os tipos de cabelos; embalagem de galões transparentes e em plásticos resistente com 4,6 a 5,0 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
10	1	Galão	CONDICIONADOR: uso profissional; para todos os tipos de cabelos; contendo bálsamo; embalados em galões plásticos resistentes; com 4,6 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
11	1	Frasco	SHAMPOO DESAMARELADOR: uso profissional; para cabelos descoloridos e /ou com mechas; formula enriquecida com extrato de camomila e pigmentos violetas; embalagem contendo 250 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
12	1	Bisnaga	DEFRIZANTE BLOND DESAMARELADOR: uso profissional; com termo protetor; para cabelos loiros, descoloridos ou com mechas; composto por: água, álcool graxo, cyclopentasiloxane, silicone, quaternário de amônio, vaselina líquida, fixador, aminoácidos da		

Página 50 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			queratina, extrato de óleo de oliva; embalagem com 400 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05		
13	1	Bisnaga	DEFRIZANTE; uso profissional; para todos os tipos de cabelos; formula com queratina; Óleo de Argan e Pracaxi; embalagem de 400gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA,		
14	1	Frasco	CREME LEAVE-IN: uso profissional; para cabelos cacheados, crespos ou volumosos; com filtro solar; sem enxágüe; composto por: óleo de semente de manga; óleo de amêndoas, tutano, silicone, colágeno, proteína da seda, proteína da pérola, ceramida vegetal, manteiga de karité, queratina, geléia real, manteiga de mumuru; frascos com 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
15	1	Frasco	CREME LEAVE-IN: uso profissional; para cabelos lisos; composto por: óleo de argan; fitro UVB; D-patenol; frascos pode conter de 250 a 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
16	1	Caixa	TONALIZANTE: cor cereja; uso profissional; sem amônia; com queratina; para uso de cabelos opacos, pós-permanente ou pós-relaxamento; embalagem com 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
17	1	Caixa	TONALIZANTE: cor prata; uso profissional; sem amônia; com queratina; para uso de cabelos opacos, pós-permanente ou pós-relaxamento; embalagem com 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
18	1	Pote	MASCARA MATIZADORA: blond; uso profissional; formula com aminoácidos; polissacarídeos; nutri-protetores e extrato de mirtilo; uso de cabelos loiros descoloridos ou com mechas, embalados em potes plásticos com 300gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
19	1	Frasco	MASCARA MATIZADORA: violeta; uso profissional; componentes: pigmento violeta e extrato de camomila; embalagem com 300gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
20	1	Lata	PÓ DESCOLORANTE AZUL: uso profissional; contendo na formula: aloe e vera, silicone, colágeno hidrolisado e proteína da seda, abre até 7 tons, embalagem em lata contendo 300gr de pó violeta; dermatologicamente testado, produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos		

Página 51 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			administrativos determinados pela ANVISA.		
21	1	Unidade	PINCEL: em polipropileno, com cerdas de nylon, com dimensões de 22 x 5 cm, em cores variadas, próprio para tintura de cabelo.		
22	1	Unidade	PENTE: fabricado em plástico; para corte; resistente ao calor de 180°; medida: largura 3cm x 22cm de comprimento; composição: 100% polipropileno como polímero; produto não perecível.		
23	1	Unidade	PENTE: para cabelo; produzido em plástico; em nylon antiestático; cabo fino; com micro dentes em diferentes níveis; resistente ao calor e à química, fabricado com resina de fibra de carbono; suporta temperatura de 180°; composição: nylon 66; medida: 19,4cm de comprimento; produto não perecível.		
24	1	Frasco	TALCO: para adulto; perfumado; composto de carbonato de magnésio; perfume; monolaurato de polioxietileno sorbitana; embalado em frasco plástico de 130g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.		
25	1	Unidade	TOUCA: uso profissional; para mechas; fabricada em silicone; linhas guias; alça de regulação no pescoço; resistente; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
26	1	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua formula lanolina; volume 30; frasco com 900 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
27	1	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua formula lanolina; volume 40; frasco com 900ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
28	1	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua formula lanolina; volume 10; frasco com 900ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
29	1	Frasco	AGUÁ OXIGENADA CREMOSA: uso profissional; contenha em sua formula lanolina; volume 20; frasco com 900ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
30	1	Unidade	TIGELA: em plástico resistente; graduada para tintura; com suporte de pincel; com medidor e graduação de 50 até 450 ml, cores sortidas.		
31	1	Pote	GEL: fixação forte; sem álcool; com ph neutro; pote contém 300gr		
32	1	Unidade	TOUCA: para amaciamento capilar; plástico e revestida em alumínio; com bordas em elástico; tamanho único; composição: elástico, viés de polipropileno, polietileno, poliestireno expandido e papel laminado; produto não perecível.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



33	1	Frasco	REPARADOR DE PONTAS: uso profissional; com óleo de argan; frascos com 30ml.		
34	1	Unidade	CLIPS: para cabelos; confeccionados poliestireno, pigmentos e metal; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
35	1	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm;; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada.		
36	1	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm; na cor preto; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada.		
37	1	Caixa	GRAMPO: em aço; com pontas arredondas; medindo 5cm; na cor castanho; embalagem com 100 unidades; produto não perecível ; validade indeterminada		
38	1	Spray	MOUSSE: modeladora para cabelos; uso profissional; fixação forte, com pró-vitamina b5, silicone; proteína de seda; embalagem em alumínio (aerosol) em média com 140 ml; com Reg. ANVISA.		
39	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 1.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS..		
40	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS..		
41	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.1com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
42	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 4.0; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
43	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.1; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
44	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.0; com		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			bioestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
45	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 8.1; com bioestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
46	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 7.0; com bioestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
47	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 8.0; com bioestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
48	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 10.0; com bioestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
49	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.66; com bioestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
50	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 55.62; com bioestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
51	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 66.46; com bioestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		

Página 54 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



52	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 6.77; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
53	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 12.01; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
54	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 0.00; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
55	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 12.89; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
56	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 3.00; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
57	1	Bisnaga	TINTURA: uso profissional; numero 5.4; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnagas contendo 50gr e acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados do MS.		
58	1	Unidade	ESPÁTULA: plástica para creme; com polipropileno e pigmento; com base; mais larga e alongada; cabo curto; largura de 03cm x 15cm; produto não perecível; validade indeterminada.		
59	1	Unidade	ESCOVA: de cabelo profissional; base revestida em cerâmica; cerdas naturais de javali; e os pinos de nylon; cabo com acabamento envernizado; tamanho grande		
60	1	Unidade	TESOURA: uso profissional; para corte de cabelo; fio navalha; 5,5 polegada; em inox; podendo ser esterilizado; apoio para dedo fixo; em formato anatômico; parafusos ajustáveis interno; cabo em aço inox		

Página 55 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



61	1	Unidade	LIQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DE PELE: provocados por tintura; uso profissional; composição: aqua, sódio, hidróxido, ricinus mamona, óleo de semente, ethanolaine, citricacid; validade de 36 meses desde sua data de fabricação, frascos contém 100ml; Reg. MS		
62	1	Unidade	SPRAY: fixação forte; para cabelos; uso profissional; composição: álcool; VP/VA; copolímero; ciclometicona; gás butano; propano; embalagem em alumínio (aerosol) de 400 ml; Res. ANVISA.		
63	1	Unidade	PIRANHA DE CABELO: para prender os cabelos, tamanho grande; Composição: Polipropileno, pigmentos e metal, produto não perecível, cores variadas.		
64	1	Unidade	PLAQUETE: para uso luzes mechas e reflexos com dentes, Composição: 100% polipropileno, Omo pó limeiro, produto não perecível, validade indeterminada, cor preto, embalagens contendo 01 unidade.		
65	1	Unidade	CAPA: para tintura, uso profissional, Composição: Polietileno, Velcro, Linha e Viés. Medida: Largura 98cm x 1,37m de Comprimento, produto não perecível, cor preto ou cinza.		
66	1	Unidade	QUERATINA LIQUIDA: fórmula exclusiva enriquecida com óleos nutritivos de argan, macadâmia, abacate, oliva e girassol, ação termoativada, contem 13 aminoácidos, filtro UV, para uso em cabelos danificados e sem vida, frascos com 120 ml.		
67	1	Frasco	PÓ HEMOSTÁTICO: uso profissional, (adstringente usado no processo de manicure) Composição: Sulfato de Alumínio e Alúmen de Potássio, validade: 1 ano da data de fabricação da data de fabricação, frasco com 15g		
68	1	Frasco	ACETONA: removedor de esmalte; uso profissional; com óleos vegetais hidratantes; frascos com 450ml cada; com registro na ANVISA.		
69	1	Unidade	ESMALTE: para unhas; cintilantes; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo; Ultra brilho, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:.		
70	1	Unidade	ESMALTE: para unhas; cremoso; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo; Ultra brilho, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:.		
71	1	Unidade	ESMALTE: para unhas; Verniz; extra brilho; com secagem rápida; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo, embalagem de vidro resistente e contem de 7,5 a 8ml; sendo cores variadas; Reg. ANVISA:		
72	1	Unidade	BASE: hipoalergenica; transparente; embalagem de vidro resistente e contendo 8ml.		
73	1	Unidade	ÓLEO SECANTE: para unhas; embalagem de vidro resistente e contendo 8ml.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



74	1	Unidade	PALITO DE UNHA: Descartável, fabricado em 100 % madeira; com um dos lados com ponta chanfrada; validade indeterminada.		
75	1	Pacotes	LIXA: para unha; descartáveis; com dois lados; lado grosso e outra fina para Pacotes com 144 unidades.		
76	1	Unidade	LIXA POLIDORA; descartável; em cubo; 03 faces; Composição: Lixa, espuma e cola; Produto não perecível; Validade indeterminada; unitário.		
77	1	Unidade	REFIL DE LIXA: pedicure; pacotes com 50 unidades; são autoadesivos; produto descartável; Composição: Papel, Línier, Resina Fenólica, Adesivo e Grão Abrasivo; Medida: Largura 5cm x 18,5cm de Comprimento; produto não perecível; Validade Indeterminada.		
78	1	Frasco	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS: com Óleo de Cravo; ação anti-séptica; embalagem plásticas com 30ml, com bico dosador; Composição: liquidum parafina , álcool cetearílico , caryoophyllus Eugenia (cravo) , óleo da flor , cetareth - 20 , propilenoglicol , cloreto de cetrimónio , aqua , metilparabeno , propilparabeno , BHT e EDTA tetrassódico; Validade: 02 anos da data de fabricação		
79	1	Peça	ALICATE: para Cutícula de uso Profissional; em aço inox; Esterilizável; Não enferruja; Lâminas longas; anatômico com cabo antideslizante; Mola menor com redutor de atrito.		
80	1	Pacote	SACO: em Polietileno; transparentes; protetor descartável para Bacia de Pedicure;-- descartável; Disponível nas quantidades pacote com 50 unidades; Tamanho: 68 x 68 cm; Produto não perecível		
81	1	Pacote	SACO: em Polietileno; transparente; protetor para bacia de manicure descartável; Tamanho: 28 x 28 cm; pacote contém 100 Unidades ; produto não perecível; validade indeterminada		
82	1	Rolo	ALGODÃO: hidrófilo; composição: 100 % algodão; em rolo de 500g; embalados e sacos plástico lacrado; com validade de no mínimo 5 anos; Registro na ANVISA		
83	1	Peça	ESPATULA DE MADEIRA: para Depilação, tamanho Grande, para manusear os processos de depilação com cera quente, ou aplicações de cremes e tinturas, embalagens com 01 unidade.		
84	1	Frasco	LOÇÃO PRÉ-DEPILATÓRIO: de uso profissional, produto 3 em 1 que contém em sua formulação princípios ativos que desengorduram, higienizam e dessensibilizam a pele, 5 formulação contém óleos essenciais com princípios ativos ricos em EUGENOL e SPILANTHOL, extraídos do cravo e do jambu, loção para removedora de resíduos de creme ou suor, frascos com 250ml		
85	1	kit	TINTURA: Henna de sobranceira: de uso profissional, cor castanho claro, embalagem contém 01 henna de 2,5g, 01 líquido fixador de 10 ml,		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



			formula com ativos naturais, não deve conter chumbo, amônia e nem água oxigenada, dermatologicamente testada,		
86	1	kit	TINTURA: Henna de sobrancelha: de uso profissional, cor castanho escuro, embalagem contem 01 henna de 2,5g, 01 liquido fixador de 10 ml, formula com ativos naturais, não deve conter chumbo, amônia e nem água oxigenada, dermatologicamente testada.		
87	1	Frasco	TÔNICO FACIAL: liquido enriquecido com vitamina E e B5, para pele normal ou seca, frasco com 200ml,.		
88	1	Unidade	LÁPIS: para delineador de olhos, na cor branca, com 1,14g, Registro na Anvisa		
89	1	Kg	CERA QUENTE: para depilação quente, uso profissional, corporal e facial, para todos os tipos de pele, na formula alta concentração de cera de abelha, bandeja com 250g, testado dermatologicamente.		
90	1	unidade	REFIL DE CERA ROLL-ON: para depilação quente, uso profissional, corporal e facial, para todos os tipos de pele, na formula alta concentração de cera de abelha, roll-on com 100g, testado dermatologicamente.		
91	1	Frasco	ÓLEO REMOVEDOR DE CERA: uso profissional, com óleo de semente de algodão, rico em vitamina E, emoliente e umectante, frasco com 300 ml.		
92	1	Frasco	GEL PÓS DESPILAÇÃO: uso profissional, suavizante, rápida absorção, formula com extratos de camomila e calêndula, testado dermatologicamente, embalagem de 300g		
93	1	cartela	PINÇA: para sobrancelha, uso profissional, produzida em aço inox, e em material esterilizável, com ponta reta, cada embalagens contem 02 peça.		
94	1	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico,tamanho P, Caixa com 100 unidades.		
95	1	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, tamanho M, Caixa com 100 unidades.		
96	1	Caixa	LUVA: descartável, Vinil, confeccionada em resina vinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico, tamanho G, Caixa com 100 unidades.		
97	1	Pacote	TOUCA: turbante, descartável, Gramatura 20 g/m2 , sanfonada, na cor branca, elástico simples, confeccionado em TNT (Tecido não Tecido) 100% polipropileno Material descartável Atóxico, cada pacote com 100 unidades		
98	1	Pacote	MASCARA DUPLA: confeccionada em TNT, polietileno com elásticos, contém duas camadas,		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			contém <i>Clip Nasal</i> : uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno, contém elementos filtrantes, dimensões: A máscara cobre o nariz e a boca do usuário, e deverá ter um ajuste facial apropriado, Pacote com 100 unidades.		
99	1	caixa	ABAIXADOR DE LINGUA: (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes.		
100	1	Rolo	ROLO DE PAPEL: Lençol Descartável de Celulose Reciclada Branco, tamanho: 70 cm x 50 m, Composição: 100% celulose reciclada com fibras naturais, não estéril - validade: 5 anos após a data de fabricação.		
101	1	Peça	PINCEL: chanfrado para Sobrancelhas N°02, características: Pincel de cerdas curtas e firmes em material sintético e corte chanfrado.		
102	1	Peça	TESOURA: uso profissional, tesoura ponta reta para sobrancelhas, longa durabilidade, corte preciso, cabo de fácil manuseio, toda em aço inoxidável, esterilizável, produto não perecível, 11 cm de ponta a ponta.		
103	1	Peça	PAQUÍMETRO: p/ design de sobrancelha, com 8cm, para medição de sobrancelha e fabricado em plástico na cor branca.		
104	1	Unidade	ESCOVA: de cabelo profissional; base revestida em cerâmica; cerdas naturais de javali; e os pinos de nylon; cabo com acabamento envernizado; tamanho médio.		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 016/2018.

Página 59 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 016/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

O local de entrega, em cada fornecimento, será no Almoxarifado Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Em cada fornecimento, o prazo do fornecimento será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a empresa deverá corrigi-los de imediato, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Fornecer materiais de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes;

Prestar garantia pela qualidade dos materiais, devendo substituir as entregues em desacordo com as especificações, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas, incluindo materiais, mão-de-obra, transporte e outras de qualquer natureza;

Página 60 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



Responsabilizar-se pela segurança e transporte durante a execução dos fornecimentos, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura;

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

Página 61 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata). O responsável pela fiscalização da presente Ata será o Departamento de Educação, conforme Portaria 000 de 00/00/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa

Página 63 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.



....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Página 64 de 65

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ nº _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 016/2018.
Local : _____, _____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: compras@cajati.sp.gov.br .

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.